



PORTARIA N.º 30329/2011 - GP

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A.N.º 011040/2009 - GP,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, da resolução nº 96/CNJ;

CONSIDERANDO os termos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - ACD nº 020143.55.2009.2.00.0000 de 30/06/2011, exarado pelo Ministro César Peluso;

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTITUIR o grupo de monitoramento, acompanhamento, aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, com as seguintes atribuições:

I - fomentar, coordenar e fiscalizar a implementação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e de penas alternativas.

II - acompanhar a instalação e o funcionamento, em todos os Estados, dos Patronatos e dos Conselhos da Comunidade de que tratam os arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, em conjunto com o Juiz da execução penal, relatando à Corregedoria Geral de Justiça, a cada três meses, no mínimo, suas atividades e carências, e propondo medidas necessárias ao seu aprimoramento.

III - planejar e coordenar os mutirões carcerários para verificação das prisões provisórias e processos de execução penal;

IV - acompanhar e propor soluções em face das irregularidades verificadas nos mutirões carcerários e nas inspeções em estabelecimentos penais, inclusive Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e Delegacias Públicas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

V - acompanhar projetos relativos à construção e ampliação de estabelecimentos penais, inclusive em fase de execução, e propor soluções para o problema da superpopulação carcerária;

VI - acompanhar a implantação de sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VII - acompanhar o cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação ao Sistema Carcerário;

VIII - implementar a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário;

IX - estimular instalações de unidades de assistência jurídica voluntária aos internos e egressos do Sistema Carcerário;

X - propor a uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário, bem como estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

XI - coordenar seminários em matéria relativa ao Sistema Carcerário;

XII - elaborar relatório, propondo ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a instalação de Conselhos da Comunidade, principalmente no que pertine à implementação de projetos de reinserção social, em cumprimento à lei nº 7.210, de 11.07.1984, e à legislação local.

Art. 2º - O Grupo de que trata a presente portaria será composta pelo Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**, como Presidente do supramencionado grupo e auxiliado pelos servidores **ANTONIO CARLOS SOUSA BRASIL**, Analista Judiciário - Chefe de Secretaria da Vara de Execuções Penais; **HILNARA MARINE DA SILVA ESTEVES**, Analista Judiciário - Assessora de Juiz; **ANGELA DO SOCORRO PAIVA FERREIRA MARTINS**, Analista Judiciário - Pedagoga; **ANA CLEYDE BASTOS MATIAS**, Analista Judiciário - Psicóloga e **MILENA BITTENCOURT OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Assistente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Social;

Art. 3º - o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário passará a exercer suas funções no prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Ficam instituídas as seguintes metas, sem prejuízo de outras que forem fixadas pelo grupo:

I - mutirão carcerário a ser realizado anualmente em data definida pelo grupo e perdurará o tempo necessário para exame de todas as ações penais e guias de execução e procedimentos especiais por atos infracionais afetos a infância e juventude, inclusive a realização dos atos processuais próprios, devendo abranger todas as comarcas do Estado do Amapá onde houver estabelecimentos prisionais, sem prejuízo da revisão de todas as prisões, provisórias e definitivas, nas demais comarcas;

II - implementação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social de interno e do egresso do Sistema Carcerário mediante celebração de convênios com entidades assistenciais, prestadoras e serviços sociais e universidades;

III - levantamentos estatísticos referentes ao números de presos oriundos de outros estados da Federação, para fins de recambiamento;

Art. 5º - integrarão a Comissão um membro do Ministério Público e outro da Defensoria Pública deste Estado a serem indicados pelos seus respectivos órgãos de origem.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 11 de julho de 2011.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021088518 - 11, por JORGE DE ALMEIDA CRUZ em 19/08/2021 10:14:43. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMAOHOZAC**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021099369 - 9, por MARCELO VICTOR MIRANDA em 01/09/2021 19:25:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMEZ98ZJ5**